

LEI Nº 0361/97

DE: 03 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a locar uma casa para uso desta Prefeitura, e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de uma casa.

Artigo 2º - O imóvel acima mencionado será para o Clube de Mães, para as realizações dos Cursos.

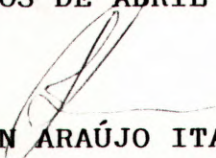
Parágrafo Único - A validade do Contrato de Locação terá seu término em 06 (seis) de março de 1998 (Hum mil, novecentos e noventa e oito). Cujo valor mensal será de Um Salário Mínimo e Meio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE ABRIL DE 1997.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL